

Exm<sup>a</sup> Direcção da F. P. Corfebol  
A/C Exmo. Senhor Jorge Calado  
Rua Gago Coutinho, 12, Cv Esq  
Odivelas 2675-509 Odivelas

Lisboa, 22 de Novembro de 2010.

## **CONSELHO DISCIPLINAR**

---

**ASSUNTO:** Sanções Disciplinares.  
**PROCESSO:** 12/2010

---

**Acórdão do Processo 12/2010:**

**Atleta:** João Pereira

**Clube:** CCCD

**Pena:** Derrota por falta de comparência

Por informação subscrita pelo Sr. Jorge Calado, da Direcção da FPC, tomou este Conselho conhecimento que o Jogador João Pereira participou no jogo CCCD C vs SCP D, no dia seis de Novembro de 2010, quando estava inscrito pela equipa B do CCCD.

**Decisão:**

De acordo com o que se dispõe no artigo 37.º, al. e), do Regulamento Disciplinar (RD), à equipa que utilize em jogo das competições oficiais, um jogador inscrito em equipa superior aquela a que respeitem os jogos será averbada derrota por falta de comparência.

Desta forma, e de acordo com o RD, deverá ser averbada à equipa C do CCCD uma derrota por falta de comparência neste jogo por 5-0, sem direito a ponto atribuído pela derrota.

Considerando que esta falta de comparência se deve a uma irregularidade e não à ausência da equipa no recinto de jogo, considera este Conselho que não deverá ser aplicado o artigo 26º.

Aproveitamos para endereçar as nossas  
Saudações desportivas

O Conselho Disciplinar;

(Rodrigo Dias)

(Amândio Dias)

(Sandra Lopes)